MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.228/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, a LUIS SILVA MARTINS e IZABEL VIEIRA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, à quadra Norte-11, Rua "J", lote nº 02,a LUIS SILVA MARTINS e IZABEL VIEIRA MARTINS. Com os limites e características seguintes: limi - tando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, fazendo frente para a referida Rua "J", fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente, 30.00mts na lateral ! direita, 29.70mts na lateral esquerda, 10.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal